

LEI N.º 2.593/2025, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

**ALTERA O VALOR DA HORA-
ATIVIDADE E DO AUXÍLIO-
TRANSPORTE DO PROGRAMA BOLSA-
ESTÁGIO-CIEE**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no Art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art.1.º O Art. 7º da Lei Municipal 1.738, de 13 de abril de 2009, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 7º A bolsa-auxílio, fixada por hora-atividade, e o auxílio-transporte, em valor fixo mensal, serão os seguintes:

I – R\$ 8,69 (oito reais e sessenta e nove centavos) para os estudantes do Ensino Médio;

II – R\$ 10,96 (dez reais e noventa e seis centavos) para os estudantes do Curso Técnico ou Educação Profissional;

III – R\$ 13,10 (treze reais e dez centavos) para os estudantes do Ensino Superior;

IV – R\$ 97,60 (noventa e sete reais e sessenta centavos) de auxílio-transporte para estudantes estagiários;”

Art. 2º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, 21 de janeiro de 2025; 167º da Colonização e 65º da Emancipação.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito de Agudo

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO

Secretária de Administração e Gestão